



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 085/2012

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº.075
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 4º, inciso II, alínea i da Lei Complementar nº. 075/11, que dispõe sobre alterações das Leis complementares 006/2003 e 016/2005, de organização e reestruturação da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art.4º

II -

*i) Secretaria Municipal de Infraestrutura;"
....." (NR)*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 31 de outubro de 2012.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal**